



CARTA Nº 8442/2022 - CPL/AFEAM

Manaus, 21 de julho de 2022.

Ref.: Resposta ao 1º esclarecimento referente ao procedimento Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico n. 02/2022-AFEAM, (Processo n. 016501.01.32/2022-AFEAM)

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Agência de Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM referente ao Edital na Modalidade Similar ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 e constubistaciado nos esclarecimentos prestados pelo Setor de Patrimônio, informamos que:

PERGUNTA: “Será necessário cotar Adicional de Periculosidade para os mensageiros? Não vimos menção no Edital e Termo de Referência sobre o mesmo.”

RESPOSTA: Informamos que na atividade executada pelos mensageiros nesta Agência não há necessidade de cotar o adicional de periculosidade, pois os mesmos não realizam atividades perigosas.

Informamos que a resposta desta CPL estará disponível no endereço eletrônico da AFEAM e do Comprasnet, e se tornará parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não altera as exigências do Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

Luiz Fernando Silva Júnior
Agente de Licitação da AFEAM